

- 2.20.2. Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado na forma do item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.3. Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;
- 2.20.4. Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, para obtenção do comprovante de inscrição;
- 2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das inconsistências de informações;
- 2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;
- 2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;
- 2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada;
- 2.25. Não serão deferidas inscrições formalizadas em benefício de parentes em primeiro grau, ascendente ou descendente, cônjuge, de membros da Comissão Especial do Concurso Público, de integrantes do quadro societário, empregado ou prestador de serviços da instituição realizadora do Concurso Público, podendo serem indeferidas pela Comissão Especial do Concurso Público, a qualquer tempo, não gerando custo, sob qualquer pretexto, ao Ente contratante ou à Instituição contratada;
- 2.26. A medida adotada no item anterior visa, especialmente, a reputação dos organizadores, já que os conteúdos e preparação dos cadernos de provas, são tratados com confidencialidade até sua conclusão e aplicação;

**3. DOS CARGOS, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:**

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		PROVENTOS BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	PcD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	02	00	1.412,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	10	01	1.412,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Motorista Cat. "D"	04	00	1.412,00	Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D"	40
	Vigia	04	00	1.412,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Agente Administrativo	03	00	2.318,60	Ensino Médio completo	40
	Fiscal de Postura e Edificações	01	00	1.412,00	Ensino Médio completo	40
	Recepcionista/Telefonista	01	00	1.412,00	Ensino Médio completo	40
	Advogado	01	00	5.426,91	Ensino Superior completo com graduação em Direito e registro no conselho de classe	20
	Assistente Social	01	00	3.101,07	Ensino Superior completo, com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30
	Contador	01	00	3.086,13	Ensino Superior completo com graduação em Ciências Contábeis e registro no conselho de classe	20
Engenheiro Civil	01	00	1.550,56	Ensino Superior completo com graduação em Engenharia Civil e registro no conselho de classe	20	

